

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Pablo Santos

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Cabral - Teresina/PI.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 15/12/2015


1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 154 /2015

Dispõe sobre denominação de logradouro
público de Enevaldo Nunes Ibiapina.

Autor: Deputado Pablo Santos

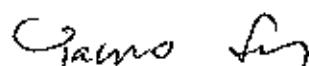
A Assembleia legislativa do Estado do PI aprova:

Art. 1º Fica denominada de PI Enevaldo Nunes Ibiapina a rodovia estadual
que liga os municípios de Picos a Santa Cruz do Piauí.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta
de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 07 de dezembro de 2015.


Deputado Pablo Santos

PMDB-PI

J U S T I F I C A T I V A

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a denominação de uma rodovia de nosso Estado. Estou propondo para a essa Rodovia o nome do saudoso cidadão Enevaldo Nunes Ibiapina. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Piauiense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento do nosso Estado. Enevaldo Nunes Ibiapina prestou anos de serviços a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí-SEFAZ, a Secretaria de Finanças do município de Picos. Homem de bem, de conduta exemplar, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação, os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória. Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa.

Teresina, 07 de dezembro de 2015:

Pablo Santos

Deputado Pablo Santos

PMDB-PI